

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC  
Cep: 97015-970  
Prédio 66 - Campus/UFSM  
Santa Maria – RS

## CONVITE N.º 6010001 - 01/2010

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **CONVITE**, do tipo “menor preço global”, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA A COPERVES**, conforme **anexo IV**, segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC através da Ordem de Serviço N.º 01/2010, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

### **Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):**

Dia 04/11/2010, até às 10:00 h

### **Data de abertura dos envelopes:**

Abertura - dia 04/11/2010, às 10:00 h (envelope n. 01)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) anexo III do presente edital, proceder-se-á à imediata abertura do envelope n.º 2 (proposta), ou seja, no dia 04/11/2010 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1. Esta licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA A COPERVES**, conforme **anexo IV**.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

## **3.2. DO CREDENCIAMENTO**

3.2.1. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

3.2.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.2.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)**

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1. Empresas cadastradas e habilitadas no SICAF, na forma da lei.

4.2. Empresas que **não** estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à qualificação econômico-financeira; à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme o seguinte:

##### **I - Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

##### **II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

### 4.3. DA DOCUMENTAÇÃO

4.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação junto ao SICAF, conforme modelo **anexo I**.

4.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Const. Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.3.3 Declaração de Termo de Desistência Recursal **anexo III**.

**4.3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:**

<p>FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC CEP: 97015-970 Prédio 66 - Campus/UFSM SANTA MARIA – RS <b>COMISSÃO DE LICITAÇÕES</b> <b>CONVITE n. 6010001-01/2010</b> <b>DIA 04/11/2010; 10:00 Horas</b></p> <p>CNPJ da Empresa: _____</p> <p><b>ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO</b></p>
--

### 4.5. DA PROPOSTA

#### **Deverá conter o que segue:**

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.2. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

4.5.4. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

**4.7. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:**

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC  
CEP: 97015-970

Prédio 66 - Campos/UFSM  
SANTA MARIA – RS

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**CONVITE n. 6010001-01/2010**

**DIA 04/11/2010; 10:00 Horas**

**CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

## **5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço total** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a **todos** os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação dos Serviços será deferida à licitante vencedora, mediante Contrato, sendo que a minuta do mesmo integra o presente edital como se nele estivesse transcrita.

7.2. A Fundação poderá acrescentar ou suprimir parte do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.

7.3. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.

7.4. Os serviços serão desenvolvidos no prazo da realização do evento, previsto no anexo IV do presente edital, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.5. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos serviços serão efetuados mensalmente, até o limite de 5 (cinco) meses, conforme execução do objeto licitado.

8.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

11.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

11.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

11.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

11.5. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

11.6. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

11.7. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2<sup>as</sup> às 6<sup>as</sup> das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [fatec@fatecsm.org.br](mailto:fatec@fatecsm.org.br) ou [claudia@fatecsm.org.br](mailto:claudia@fatecsm.org.br)

Santa Maria, 25 de Outubro de 2010.

---

*Claudia Pippi Lorenzoni*  
*Presidente da Comissão de Licitações*

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone/Fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de .....

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DO MENOR**

Ref.: CONVITE 6010001-01/2010-CV

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, FAX \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente a CONVITE n.º 6010001-01/2010, promovida pela FATEC, de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## Confecção de Camisetas para a COPERVES – UFSM

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
<b>LOTE 1</b>	<b>01</b>	PEIES – CAMISETAS EM POLIVISCOSE, NA COR AZUL CONFORME ARTE EM ANEXO TAMANHOS: P=24 UN / M= 62UN / G=107 UN / GG= 51UN / XGG=6 UN	250 UNID
	<b>02</b>	VESTIBULAR – CAMISETAS EM POLIVISCOSE, NA COR BRANCA CONFORME ARTE EM ANEXO TAMANHOS: P=401 UN / M= 859 UN / G=1.146 UN / GG= 344 UN / XGG=115 UN	2.865 UNID
	<b>03</b>	VESTIBULAR – CAMISETAS EM POLIVISCOSE, NA COR VERDE CONFORME ARTE EM ANEXO TAMANHOS: P=20 UN / M= 41 UN / G=55 UN / GG= 17 UN / XGG=6 UN	139 UNID
	<b>04</b>	VESTIBULAR – CAMISETAS EM POLIVISCOSE, NA COR AZUL CONFORME ARTE EM ANEXO TAMANHOS: P=44 UN / M= 94 UN / G=125 UN / GG= 38 UN / XGG= 13 UN	314 UNID
	<b>05</b>	VESTIBULAR – CAMISETAS EM POLIVISCOSE, NA COR BRANCA, SEM IDENTIFICAÇÃO, APENAS COM A MARCA, CONFORME ARTE EM ANEXO TAMANHOS: P=48 UN / M= 131 UN / G=210 UN / GG= 122 UN / XGG= 21 UN	532 UNID

**A empresa vencedora deverá comparecer na COPERVES, antes do início das confecções, para análise do tecido e definição de tons das cores.**

**As camisetas do PEIES deverão ser entregues na COPERVES até o dia 19/11/2010.**

**As demais camisetas deverão ser entregues na COPERVES até o dia 17/12/2010.**

**Para maiores esclarecimentos a respeito das especificações técnicas entrar em contato com Gerson através do telefone 3220-8170**